



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício 85/2022 - GAB

Lapa, 11 de Fevereiro de 2022.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 12/2022, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, referente instalação de internet nas Unidades Básicas de Saúde no interior do Município.

Ainda, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei nº 12/2022, seja apreciado em regime de urgência pelos mesmos motivos já delineados na justificativa do projeto de lei.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

*Do Jurídico e as
Comissões 14/02/22
[Assinatura]*

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 239/2022
Data: 11/02/2022 - Horário: 15:58
Legislativo

Ilmo. Sr.
GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.



Assinado digitalmente por:
**DIEGO TIMBIRUSSU
RIBAS:04222448990**
042.224.489-90
11/02/2022 11:59:30





PROJETO DE LEI Nº 12, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, referente instalação de internet nas Unidades Básicas de Saúde no interior do Município.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 214.533,39 (Duzentos e Quatorze Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Nove Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde

08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde

10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica

1321: 3.3.90.40.00.00.494 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica

R\$ 214.533,39

TOTAL..... R\$ 214.533,39

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Superávit Financeiro da fonte 494, conta nº 36.402-9

R\$ 11.993,23

Superávit Financeiro da fonte 494, conta nº 624.026-4

R\$ 202.540,16

TOTAL..... R\$ 214.533,39

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal





**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 12, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 214.533,39 (Duzentos e Quatorze Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Nove Centavos).

Informamos que o valor descrito será utilizado para instalação de internet nas Unidades Básicas de Saúde do interior do Município, devido a necessidade de acesso, comunicabilidade e lançamentos de dados no sistema de Saúde.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pelo Superávit Financeiro, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

